POLÍCIA MILITAR DO RN
Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.rn.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 01510169.000074/2026-92

MODELO DE TERMO DE CONTRATO (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação, Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação, Atualização: DEZ/2025)
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

(Processo Administrativo n° 01510169.000074/2026-92

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº xx/2026,** QUE FAZEM ENTRE SI O *ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR E A EMPESA* **XXXXXX*.***

O *ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*, por intermédio da *DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR*, com sede na *Avenida Alexandrino de Alencar, 399, 3º Andar, Alecrim*, na cidade de *Natal/RN*, inscrita no CNPJ sob o nº. *08.293.185/0001-81*, neste ato representada pelo seu *Ordenador de Despesa/Diretor de Saúde, Cel. QOSPM CD Demócrito de Almeida Filho*, nomeado pela *Portaria nº 5404, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 233, de 10 de dezembro de 2021*, portador da Matrícula Funcional nº *092.774-0*, doravante denominado CONTRATANTE, **e o(a) [CONTRATADO],** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ],** sediado(a) na **[endereço], na cidade de [cidade]/[UF],** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos],** tendo em vista o que consta no Processo nº **01510169.000074/2026-92** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *[Pregão Eletrônico]* nº *XX/XXXX,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais destinados ao Setor de Nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN)**, nas condições e exigências no Termo de Referência 71*/2026 (42488638)*.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida	456302		Embalagem 200ml	3650	R$	R$
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal /ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Insento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR	474851		Litro	156	R$	R$

3	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR	475598		Litro	120	R$	R$
4	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR	469052		Litro	360	R$	R$
5	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. ACOMPANHA ADAPTADOR	469052		500ml	400	R$	R$
6	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico. Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR	474851		Litro	500	R$	R$
7	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica . Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR.	455670		Litro	100	R$	R$
8	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida.	404966		Tetra 200ml	1460	R$	R$
9	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.	438826		Sachês a partir de 5 gramas cada	2.100	R$	R$
10	Adaptador estéril para nutrição enteral, compatível com bolsas/frascos de sistema fechado. Conexão distal tipo ponta perfurante em cruz (estrela) com rosca ABS (cor roxa para identificar via enteral), permitindo adaptação a equipos de ponta lanceta. Possui outra extremidade com conector universal para seringas (ENFit/escalonado/twist-off). Material PVC flexível, atóxico, apirogênico, com tampa protetora para evitar contaminação. Uso único. Deve possuir registro vigente na ANVISA.	281420		Unidade	2000	R$	R$
11	Frasco para administração de dieta enteral, em polietileno ou polipropileno, atóxico, transparente, com graduação de volume (de 50 em 50ml ou superior), capacidade nominal de 300ml. Apresentar conexão compatível com equipos de dieta enteral tipo ponta cruz ou escalonada. Tampa de fechamento hermético, com lacre de segurança para garantir a integridade do produto antes	395538		Unidade	2000	R$	R$

	do uso. Produto estéril ou limpo, descartável, uso único.						
12	Frasco para administração de dieta enteral, em polietileno ou polipropileno, atóxico, transparente, com graduação de volume (de 50 em 50ml ou superior), capacidade nominal de 500ml. Apresentar conexão compatível com equipos de dieta enteral tipo ponta cruz ou escalonada. Tampa de fechamento hermético, com lacre de segurança para garantir a integridade do produto antes do uso. Produto estéril ou limpo, descartável, uso único	395538		Unidade	2000	R$	R$
						VALOR TOTAL DO CONTRATO	**R$**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Termo de Referência 71*/2026 (42488638);*

1.3.2. *MINUTA de Edital da Licitação 32/2026 42722058;*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência 71*/2026 (42488638)*, anexo a este Contrato.

3.2. A gestão contratual é de responsabilidade de ROSA SÁ DE OLIVEIRA NETA**,** matrícula Nº 252.020-6, e a fiscalização contratual é de responsabilidade de RENATO ANDRADE OLÍMPIO DE ARRUDA, matrícula Nº 195.422-9, conforme P**ORTARIA-SEI Nº 3905, DE 28 DE MAIO DE 2026** (41683594), com fulcro no art. 117, da Lei n 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência 71*/2026 (42488638)*, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O **valor global** da contratação é de **R$ XXX** (xxxx) sendo a **primeira parcela de R$ xxx (xxx)**, e a **segunda parcela de R$ xxxxx (xxx)**, conforme **AnexoA** deste instrumento contratual.*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência 71*/2026 (42488638)*, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência 71*/2026 (42488638),* anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência 71*/2026 (42488638)*;

8.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.3.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência 71*/2026 (42488638)*;

8.3.2. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.3.3. Cientificar o órgão de representação judicial da *Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte* para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.3.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.5. A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

8.3.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

8.4. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados**;**

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008**;**

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Setor de Nutrição, localizado no Hospital Central Coronel Pedro Germano**, situado na Avenida Prudente de Morais, nº 887, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-400, em horário comercial, conforme anexo A do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Termo de Referência 71*/2026 (42488638)*.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência 71*/2026 (42488638)*, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO

12.2.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.3. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. os casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. os casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, na dotação abaixo discriminada: **PRÉ - EMPENHO: 2026PE000052/2026PE000053 (42350284/42350285).**

Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do Rio Grande do Norte - FUSERN

Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar

Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências

Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências

Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS

Natureza da Despesa 33.90.30.57 Fórmulas Nutricionais e Materiais para Nutrição

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça do *Estado do Rio Grande do Norte*, Seção Judiciária de *Natal/RN* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Natal/RN, (datado e assinado eletronicamente).

_____

Demócrito de Almeida Assis Filho – Cel QOSPM CD
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRIMEIRA ENTREGA Até 30 dias a partir do recebimento do empenho						
1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida		Embalagem 200ml	1.825	R$	R$
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal /ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Insento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR		Litro	78	R$	R$
3	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR		Litro	60	R$	R$
4	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR		Litro	180	R$	R$
5	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. ACOMPANHA ADAPTADOR		500ml	200	R$	R$
6	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico. Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR		Litro	250	R$	R$
7	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica . Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR.		Litro	50	R$	R$
8	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras.		Tetra 200ml	730	R$	R$

	Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida.					
9	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.		Sachês a partir de 5 gramas cada	1.050	R$	R$
10	Adaptador estéril para nutrição enteral, compatível com bolsas/frascos de sistema fechado. Conexão distal tipo ponta perfurante em cruz (estrela) com rosca ABS (cor roxa para identificar via enteral), permitindo adaptação a equipos de ponta lanceta. Possui outra extremidade com conector universal para seringas (ENFit/escalonado/twist-off). Material PVC flexível, atóxico, apirogênico, com tamp		Unidade	1000	R$	R$
11	Frasco para administração de dieta enteral, em polietileno ou polipropileno, atóxico, transparente, com graduação de volume (de 50 em 50ml ou superior), capacidade nominal de 300ml. Apresentar conexão compatível com equipos de dieta enteral tipo ponta cruz ou escalonada. Tampa de fechamento hermético, com lacre de segurança para garantir a integridade do produto antes do uso. Produto estéril ou limpo, descartável, uso único.		Unidade	1000	R$	R$
12	Frasco para administração de dieta enteral, em polietileno ou polipropileno, atóxico, transparente, com graduação de volume (de 50 em 50ml ou superior), capacidade nominal de 500ml. Apresentar conexão compatível com equipos de dieta enteral tipo ponta cruz ou escalonada. Tampa de fechamento hermético, com lacre de segurança para garantir a integridade do produto antes do uso. Produto estéril ou limpo, descartável, uso único.		Unidade	1000	R$	R$
				Valor da Primeira Entrega	**R$**	
SEGUNDA ENTREGA 60 dias a partir da 1ª entrega						
1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida		Embalagem 200ml	1.825	R$	R$
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal /ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Insento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR		Litro	78	R$	R$
3	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR		Litro	60	R$	R$
4	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR		Litro	180	R$	R$
5	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. ACOMPANHA ADAPTADOR		500ml	200	R$	R$
	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico.					

6	Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR		Litro	250	R$	R$
7	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica . Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. ACOMPANHA ADAPTADOR.		Litro	50	R$	R$
8	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida.		Tetra 200ml	730	R$	R$
9	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.		Sachês a partir de 5 gramas cada	1.050	R$	R$
10	Adaptador estéril para nutrição enteral, compatível com bolsas/frascos de sistema fechado. Conexão distal tipo ponta perfurante em cruz (estrela) com rosca ABS (cor roxa para identificar via enteral), permitindo adaptação a equipos de ponta lanceta. Possui outra extremidade com conector universal para seringas (ENFit/escalonado/twist-off). Material PVC flexível, atóxico, apirogênico, com tamp		Unidade	1000	R$	R$
11	Frasco para administração de dieta enteral, em polietileno ou polipropileno, atóxico, transparente, com graduação de volume (de 50 em 50ml ou superior), capacidade nominal de 300ml. Apresentar conexão compatível com equipos de dieta enteral tipo ponta cruz ou escalonada. Tampa de fechamento hermético, com lacre de segurança para garantir a integridade do produto antes do uso. Produto estéril ou limpo, descartável, uso único.		Unidade	1000	R$	R$
12	Frasco para administração de dieta enteral, em polietileno ou polipropileno, atóxico, transparente, com graduação de volume (de 50 em 50ml ou superior), capacidade nominal de 500ml. Apresentar conexão compatível com equipos de dieta enteral tipo ponta cruz ou escalonada. Tampa de fechamento hermético, com lacre de segurança para garantir a integridade do produto antes do uso. Produto estéril ou limpo, descartável, uso único.		Unidade	1000	R$	R$
				Valor da Segunda Entrega	**R$**	
				Valor Total do Contrato	**R$**	

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS SILVA DA NOBREGA LIBERATO**, **1º Sargento PM**, em 11/08/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43377794** e o código CRC **6348A7FB**.